Convite
2022 - AD nº 9/ESEnfC

O objeto do presente procedimento consiste na Aquisição de Serviços de Propriedade Intelectual.

Assim, convida-se V. Exa. a apresentar proposta para aquisição de serviços de propriedade industrial, através do Procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo dos arts. 20º nº1 d), 112º e segs do CCP, Dec. - Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na atual redação, conforme especificações constantes no Caderno de Encargos, de acordo com o despacho de autorização superior do Presidente de 26-09-2022.

A apresentação da proposta deverá ser entregue **através da Plataforma eletrónica de contratação acinGOV -** *www.**acingov**.pt*, para o procedimento identificado como **2022 – AD nº 9/ESEnfC.**

O prazo para a apresentação é até às 23:59 horas do 4º dia conforme consta na plataforma referida, contado a partir da notificação às entidades convidadas.

No termo do DL nº 18/2008 de 29 de janeiro, o concorrente deve preencher os requisitos previstos no art. 55º, apresentando Declaração comprovativa, sob o compromisso de honra, de acordo com o Anexo I.

Será dispensada a apresentação de caução, nos termos do nº 2 do art. 88º do CCP.

A proposta não será objeto de negociação e não pode ter variantes.

1 – Proposta

1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e a mesma deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Preço dos serviços de processos de patentes e taxas conforme Caderno de Encargos:

A - Respostas a notificações

a. Chupeta para medição melhorada da temperatura | PIN nº 116832
b. Dispositivo de remoção de fecalomas | PPP nº 116562
c. Chupeta indicadora de temperatura | PPP nº 116984

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt

d. Máscara Respiratória de Face Completa | PIN 116831

B - Conversões de pedidos provisórios para definitivos

a. Vestuário ativo de prevenção de úlceras de pressão | PIN nº 117517
b. Capa sensorizada para almofada | PIN nº 117519

C - Submissão de PCT

a. Capa sensorizada para almofada | PIN nº 117519

As traduções do pedido internacional (PCT) deverão estar incluídas no serviço.

Nestes serviços deverão ser incluídos:

- **Aplicação de taxas oficiais referente a:**
 a. Honorários para aplicação de taxas e taxas oficiais - Sistema de remoção e acondicionamento de material corto-perfurante | PCT nº 56520 (EP 20757395.7)
 b. Capa sensorizada para almofada | PIN nº 117519

Outros procedimentos inerentes a patentes submetidas que careçam de resposta até 31 de dezembro de 2022.

1.1 Os preços devem ser apresentados em euros e com apenas 2 (duas) casas decimais e não incluem IVA conforme art.60º do CCP.

1.2 A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

1.3 O formulário disponível na Plataforma eletrónica não constitui isoladamente documento de proposta, s**ob pena de exclusão**, conforme disposto no art. 56º do CCP. O concorrente além do preenchimento do referido formulário, deverá apresentar uma declaração em documento próprio e autónomo, em que manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo descrevendo os atributos da proposta anteriormente exigidos neste artigo.

1.4 **A proposta deve ser assinada, eletronicamente,** pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, conforme os procedimentos descritos no manual de utilização da plataforma eletrónica e conforme o previsto no art.º. 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

1.5 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo mínimo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

1.6 Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt

2 - Documentos que constituem a proposta, sob pena de exclusão:

2.1 Documentos que em função do objeto do procedimento contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

2.2 Declaração de aceitação de todas as cláusulas do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 57º do CCP, (anexo I), a este procedimento.

2.3 No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, sendo que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros. Não existindo representante comum deve a mesma ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2.4 Certidão Permanente por forma a atestar os representantes que têm poderes para obrigar a empresa

2.5 No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto do contrato, a proposta deve ser acompanhada dos documentos de identificação relativamente às entidades a subcontratar.

2.6 Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

2.7 Os concorrentes deverão apresentar documentos comprovativos das especificações técnicas indicadas para os serviços.

3 - Documentos de habilitação:

3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis. O prazo fixado pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período de 2 dias cumprindo o estipulado no art. 86º do CCP. A sua apresentação deverá ocorrer na plataforma eletrónica de acordo com o nº 1 do art. 5º da Portaria nº 372/2017 de 14 de dezembro.

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º e no art. 83º-A do CCP, apresentando para o efeito, certificados emitidos pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, referentes:

– Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da própria pessoa coletiva, se for o caso, e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no referido art 55º.

b) Declaração elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 81º do CCP, (anexo II), a este procedimento.

c) Documento comprovativo/certificado emitido por entidade ou serviço oficial, com competência nesta área, que ateste a conformidade dos serviços do concorrente, conforme normas legais aplicáveis nesta matéria. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidas para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, ou o respetivo código de acesso;

3.2 - O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do art. 81º do CCP se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

3.3 - Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referido sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

Em tudo o que não se encontre especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do DL nº 18/2008 de 29 de janeiro, bem como disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt

Para qualquer esclarecimento adicional poderá entrar em contacto com o Serviço de Aprovisionamento e Património entre as 9:00 e as 17:00 horas.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da ESEnfC,
(ao abrigo da delegação de competências
Desp. n.º 2/2022 – Presidente, de 21-09-2022)

Assinado por: **Maria da Conceição Gonçalves Marques Alegre de Sá**
Num. de Identificação: 07027981
Data: 2022.10.10 11:27:25+01'00'

CHAVE MÓVEL

(Profª Doutora Maria Conceição Gonçalves Marques Alegre de Sá)

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt